Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 125, de 06 a 12/set/99, pág.11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 798/99

Declara de utilidade pública área de terras localizada no perímetro urbano deste Município.

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o que preceitua o art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, a área de terras a seguir descrita:

a) Área de terras constantes da Matrícula nº 5.769, do Cartório de Registro de Imóveis local, assim caracterizada: "Lote 01, denominado Sítio Santa Helena, situado no Bairro Santana, neste município e comarca. Área: 159.788,12 m^2 - 15,98 há - 6,60 alqueires. - DIVISAS: O imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no marco denominado MP, e cravado no vértice do polígono junto à margem do córrego Santa Maria e a margem do Córrego da Sede, deste segue com rumo 56º25'43" NW, subindo pela margem do Córrego da Sede a uma distância de 45,514 metros até o marco nº 01. Deflete a direita e segue com um rumo de 06º01'27" NW, confrontando com a propriedade do Sr. Lorivaldo Rodrigues Ferreira a uma distância de 522,232 metros até o marco nº 02. Deflete a direita e segue com um rumo 85º40'07" NE, confrontando com o Lote 02 de propriedade do Sr. José Rodrigues Ferreira a uma distância de 307,040 metros até o marco nº 07. Deflete a direita e segue o rumo 06º21'43" SE confrontando com a margem da Estrada Municipal que liga Cambará ao Bairro Vila Aurora a uma distância de 264,209 metros até o marco nº 08. Segue com o mesmo rumo confrontando com a rua do perímetro urbano de Cambará a uma distância de 236,865 metros, até o marco nº 09. Deflete a direita e segue com um rumo de 81º48'54" SW subindo pela margem do Córrego Santa Maria a uma distância de 176,104 metros até o marco nº 10. Deflete a esquerda e

pclb/pjm

segue com um rumo de 33º23'27" subindo pelo Córrego Santa Maria a uma distância de 291,241 metros até o marco inicial MP, fechando assim o polígono de uma área de 159.788,12 m^2 - 15,98 há - 6,60 alqueires, encerrando-se assim a presente descrição".

Art. 2º - A área de terras de que trata o artigo anterior será incorporada aos bens de domínio do Município de Cambará, Estado do Paraná, e será destinada ao loteamento de terrenos e construção de casas populares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 1999.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm